



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

PORTARIA 1/2025 - PR/RR/DE/RR/PLENARIO/RR/CRMV-RR/SISTEMA, de 12 de maio de 2025

Ementa: Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico e Financeiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima - CRMV/RR.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima CRMV/RR no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

Considerando os princípios da administração pública, insculpidos no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o disposto nas alíneas “a” e “j”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV no. 591, de 26 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV-RR:

- I – Nilton Cesar Gomes Barbosa, matrícula CRMV nº 0016, Presidente;
- II – Jordana Karolyne Sombra Melo, matrícula CRMV nº 0023, membro efetivo;
- III – Suellen Caroline Rodrigues Ribas Nascimento, matrícula CRMV nº 0010, membro efetivo;

Parágrafo único – A Comissão terá quórum mínimo para funcionamento da presidência e dois membros e justificadas as ausências.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I. – promover anualmente ou sempre que houver necessidade, levantamento de todos os bens móveis e imóveis do CRMV-RR e seus respectivos valores;
- II. – sempre que necessário providenciar abertura de processo de bens para doação ou descarte, o qual deve ser encaminhado para Decisão do Plenário do CRMV-RR ou “Ad Referendum”;
- III. – proceder os lançamentos de inclusão de bens, fixar plaquetas, realizar baixas, movimentação e elaboração dos termos correspondentes ao patrimônio;
- IV. – atribuir valores históricos para os bens móveis que perderem seu valor original.

§1º O bem imóvel só poderá ter seu valor alterado pela Comissão, após ser submetido à avaliação de órgão competente.

§2º Ao final dos trabalhos, previstos no inciso I deste artigo, a Comissão ficará encarregada de promover a elaboração do Inventário do exercício findo e encaminhar a Contabilidade até o último dia útil do ano inventariado.

Art.3º A Comissão deverá realizar permanentemente a atualização física da movimentação de bens, lavrando os respectivos termos de responsabilidade.

Art.4º A Comissão deverá notificar qualquer caso de irregularidade no Patrimônio do CRMV-RR e encaminhar ao PR. CRMV/RR Dr. Fábio Silva de Souza, para análise e manifestação, conforme Anexo I.

Art.5º O Anexo I desta Portaria estará disponível no sítio eletrônico deste CRMV-RR (<https://www.crmvrr.org.br>) a partir da publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Fábio Silva de Souza
Presidente CRMV/RR 00285

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PLENARIO/RR**, em 12/05/2025 13:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444111

Código de Autenticação: 526520dbbf



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Adolfo Brasil, 370, São Francisco, Boa Vista / RR, CEP 69305-020